

Despacho n.º 4507/2013

A Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, criou o Programa de Apoio à Economia Local, adiante também designado por PAEL, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na Direção-geral das Autarquias Locais (DGAL), à data de 31 de Março de 2012.

O PAEL foi objeto de regulamentação pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.

O Município de Évora encontrava-se em situação de desequilíbrio financeiro estrutural a 31 de dezembro de 2011 e tinha pagamentos em atraso vencidos há mais de 90 dias à data de 31 de março de 2012.

O pedido de adesão apresentado pelo Município foi instruído com um Plano de Ajustamento Financeiro aprovado por deliberação da respetiva assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a qual incluiu uma autorização expressa para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao limite máximo dos pagamentos em atraso constantes da lista dos pagamentos que integra o referido Plano.

O Município de Évora reúne assim as condições legalmente exigidas para integrar o Programa I do PAEL obrigando-se, por conseguinte ao cumprimento das medidas estabelecidas no respetivo plano de ajustamento, bem como a divulgar no sítio oficial da Internet, em edital afixado nos lugares de estilo e, caso exista, no boletim da autarquia o pedido de adesão ao Programa e o contrato celebrado com o Estado, incluindo todos os documentos anexos.

Apresentada pela Comissão de Análise uma proposta de decisão final com todas as condições do financiamento, o Plano de Ajustamento financeiro, incluindo os documentos produzidos no seu âmbito, assim como a minuta de contrato a celebrar entre o Estado e o Município, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto e do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, determina-se o seguinte:

1. É aprovado o pedido de adesão ao Programa I do PAEL e aceite o Plano de Ajustamento Financeiro do Município de Évora.

2. É autorizada a concessão de um empréstimo pelo Estado até ao valor de € 32.166.373,68 pela maturidade de 20 anos, nos termos da minuta do contrato apresentada pela Comissão de Análise do PAEL.

3. Fica o Município vinculado à adoção das medidas constantes do plano de ajustamento financeiro apresentado, bem como ao cumprimento dos objetivos e medidas legalmente previstas.

7 de março de 2013. — A Secretária de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, *Ana Rita Gomes Barosa*. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

5672013

Despacho n.º 4508/2013

A Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, criou o Programa de Apoio à Economia Local, adiante também designado por PAEL, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na Direção-geral das Autarquias Locais (DGAL), à data de 31 de Março de 2012.

O PAEL foi objeto de regulamentação pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.

O Município de Ourique encontrava-se em situação de desequilíbrio financeiro estrutural a 31 de dezembro de 2011 e tinha pagamentos em atraso vencidos há mais de 90 dias à data de 31 de março de 2012.

O pedido de adesão apresentado pelo Município foi instruído com um Plano de Ajustamento Financeiro aprovado por deliberação da respetiva assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a qual incluiu uma autorização expressa para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao limite máximo dos pagamentos em atraso constantes da lista dos pagamentos que integra o referido Plano.

O Município de Ourique reúne assim as condições legalmente exigidas para integrar o Programa I do PAEL obrigando-se, por conseguinte ao cumprimento das medidas estabelecidas no respetivo plano de ajustamento, bem como a divulgar no sítio oficial da Internet, em edital afixado nos lugares de estilo e, caso exista, no boletim da autarquia o pedido de adesão ao Programa e o contrato celebrado com o Estado, incluindo todos os documentos anexos.

Apresentada pela Comissão de Análise uma proposta de decisão final com todas as condições do financiamento, o Plano de Ajustamento financeiro, incluindo os documentos produzidos no seu âmbito, assim como a minuta de contrato a celebrar entre o Estado e o Município, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto

e do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, determina-se o seguinte:

1. É aprovado o pedido de adesão ao Programa I do PAEL e aceite o Plano de Ajustamento Financeiro do Município de Ourique.

2. É autorizada a concessão de um empréstimo pelo Estado até ao valor de € 2.559.550,41 pela maturidade de 20 anos, nos termos da minuta do contrato apresentada pela Comissão de Análise do PAEL.

3. Fica o Município vinculado à adoção das medidas constantes do plano de ajustamento financeiro apresentado, bem como ao cumprimento dos objetivos e medidas legalmente previstas.

7 de março de 2013. — A Secretária de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, *Ana Rita Gomes Barosa*. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

5652013

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Autoridade Tributária e Aduaneira****Aviso (extrato) n.º 4384/2013**

Por despachos do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 24.01.2013 e 18.02.2013, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeado, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças de Penamacor, Carlos Manuel Miller de Oliveira Mendes, por vacatura do lugar, com efeitos a 1.03.2013, cessando o regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, o técnico de administração tributária, nível 2, Manuel Roque Andrade Afonso, com efeitos a 28.02.2013 (inclusive).

25 de fevereiro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
206846797

Aviso n.º 4385/2013

Considerando que, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o exercício de funções dirigentes pode cessar a requerimento do interessado;

Considerando que a TAT2/CFA Maria Zélia dos Santos Pereira Brilhante Teixeira vem exercendo as funções de Chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação da Direção de Finanças de Lisboa, e solicitou a cessação das suas funções;

Por despacho de 5 de março de 2013 do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada, a seu pedido, a cessação de funções como Chefe da Divisão de Planeamento e Coordenação da Direção de Finanças de Lisboa, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, da TAT2/CFA Maria Zélia dos Santos Pereira Brilhante Teixeira, com efeitos a 1 de março de 2013.

20 de março de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
206845281

Aviso n.º 4386/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e por força do previsto no n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do CTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e ainda em conjugação com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, aplicável por via do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, declara-se que as trabalhadoras Lúcia Cristina Leal Carreira Pratas e Maria Isabel Campos Ferreira de Sá, concluíram com sucesso o seu período experimental na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, de acordo com o processo de avaliação, conforme despacho de homologação de 18 de março de 2013 do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

21 de março de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
206846772

Aviso n.º 4387/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e por força do previsto no n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1

do artigo 75.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do CTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e ainda em conjugação com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, aplicável por via do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, declara-se que os trabalhadores Gonçalo Trancoso Sousa Garcia Alvoeiro e Mário Manuel Duarte Fonseca Pimentel Santos, concluíram com sucesso o seu período experimental na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, de acordo com o processo de avaliação, conforme despacho de homologação de 19 de março de 2013 do Subdiretor-Geral, João Durão, substituto legal do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

21/03/2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
206846804

Despacho n.º 4509/2013

Por despacho do Diretor Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 28 de fevereiro e até à realização de concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, (na redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto), e conforme proposta da Senhora Diretora de Finanças, foi designada ao abrigo do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, em regime de substituição, por vacatura de lugar, no cargo de Chefe de Divisão de Processos Criminais Fiscais da Direção de Finanças de Lisboa, a Licenciada Luísa Maria de Freitas Teixeira, com início de efeitos a 1 de março 2013.

19 de março de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

Curriculum Vitae

Luísa Maria de Freitas Teixeira, casada, nascida a 26 de fevereiro de 1972, Inspetora Tributária Nível 2, licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, ingressou na então Direção Geral das Contribuições e Impostos, agora AT, em novembro de 1995.

É Coordenadora de Equipa de Investigação Criminal na Divisão de Processos Criminais Fiscais da Direção de Finanças de Lisboa desde março de 2008.

Entre 2000 e 2008, coordenou uma equipa na Divisão de Justiça Administrativa, exerceu funções na área da Inspeção Tributária e desempenhou as funções de perita da Fazenda Pública em procedimentos de revisão da matéria tributável nos termos do artigo 91.º da Lei Geral Tributária, na Direção de Finanças de Lisboa. Desempenhou também funções de assessoria no gabinete do Subdiretor Geral dos Impostos para a área do IR.

Anteriormente exerceu funções inspetivas, como perita de fiscalização tributária, nas Direções de Finanças de Aveiro e de Coimbra.

206844422

Despacho n.º 4510/2013

Por despacho do Diretor Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 24 de janeiro e até à realização de concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, (na redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto), e conforme proposta do Diretor de Finanças de Viseu, de 22 de novembro de 2012, foi designado ao abrigo do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, em regime de substituição, por vacatura de lugar, no cargo de Chefe de Divisão da Tributação e Cobrança, da Direção de Finanças de Viseu, o Inspetor Tributário nível 2, licenciado Joaquim Gonçalves Silva, com efeitos a 1 de fevereiro 2013.

21 de março de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

Síntese Curricular

Identificação — Joaquim Gonçalves Silva

Habilitações Académicas: Licenciando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto — quarto ano (2009/2013), Licenciado em Controlo de Gestão (1994/1995) e Bacharel em contabilidade e Administração (1990/1993), ambos pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Formação Complementar: Frequentou múltiplas ações de formação ministradas pela DGCI (desde 1995), abrangendo essencialmente todo o Sistema Fiscal Português e aplicações informáticas em uso interno.

Participou em seminários de Dirigentes, cursos de “Gestão de Projetos”, “Escola de Gestão e Liderança”, “Gestão por Objetivos”, “Gestão e Liderança” e “Plano Oficial de Contabilidade Pública — POCP”.

Atividade Profissional: Detém a categoria profissional — Inspetor Tributário Nível 2

Exerceu os cargos de Chefe de Finanças do SF de Mangualde (DF Viseu — 2011/2013), Chefe de Finanças Adjunto do SF de Mangualde nas áreas do Património (2009/2011) e da Justiça (2005/2008), Chefe de Finanças do SF de Lamego (2003/2004) e Chefe de Finanças Adjunto do SF de Lamego na área da Justiça (2003). Coordenou a área das Execuções Fiscais no SF de Nelas (DF Viseu — 2009/2012). Integrou a equipa do PRESFED do SF Lisboa 2 (2009) e coordenou a equipa do PRESFED do SF Porto 5 (2008).

Exerceu funções de inspeção tributária na DF de Viseu (1995/2003) e na DF de Aveiro (1995).

Exerceu funções de contabilista (1993/1995).

Outras atividades: É Formador certificado pelo IIEFP- Certificado de Aptidão Profissional (desde 2002), tendo ministrado formação, nas áreas da Gestão Financeira, Contabilidade e Fiscalidade.

206846578

Despacho n.º 4511/2013

Por despacho do diretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 24 de fevereiro, foi designado ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, conjugado o artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 118/2011, de 17 de dezembro, e com o artigo 42.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, como chefe de equipa multidisciplinar de 1.º nível de Gestão de Contribuintes e Inspeção, o especialista de informática licenciado José Carlos Louro Martins, com efeitos a 1 de fevereiro de 2013.

21 de março de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

Nota curricular

Habilitações académicas: licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa.

Atividade profissional: iniciou funções na DGCI em 1982, transitando para Direção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) aquando da sua criação, onde é especialista de informática grau 3, nível 2, tendo desempenhado os seguintes cargos e atividades mais relevantes:

Desde janeiro de 2012, coordenador do Núcleo de Conta Corrente e Controlo de Cobrança (NCC) da Área de Sistemas de Justiça Tributária e Fluxos Financeiros da AT — integração na conta corrente financeira do IVA e cobrança de coimas;

1998-2011 — coordenador do Núcleo de Sistemas de Controlo de Documentos de Cobrança e Conta Corrente da Área de Gestão de Fluxos Financeiros da DGITA — Coordenação da conceção e implementação do novo Sistema de Gestão de Fluxos Financeiros com criação da conta corrente do contribuinte; integração sucessiva dos diversos impostos e tipos de cobrança;

1989-1998 — exercício de funções de técnico superior de informática da estrutura de Informática Tributária da DGCI — Participação nos projetos de recolha e validação de declarações de IRS, sistema de cobrança; participação no grupo de trabalho da Reforma Financeira do Estado para definição e criação do circuito DUC;

1982-1989 — exercício de funções nos serviços de finanças de Lagos e Lisboa 7.

Formação complementar: frequência de diversos cursos e seminários de índole profissional nas áreas informática, fiscal e de gestão, com destaque para os seguintes:

Alta Direção em Administração Pública — INA;

Gestão de Projetos para dirigentes — INA;

Contratação Pública — INA.

206846723

Despacho n.º 4512/2013

Por despacho do Diretor Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 24 de janeiro e até à realização do concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto) e conforme proposta da Sra. Subdiretora-Geral da área do Planeamento, Organização e Comunicação de 23 de janeiro, foi designada ao abrigo do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, conjugado com o n.º 2 do artigo 14.º, do Decreto -Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, em regime de substituição, por vacatura do lugar, no